



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos da Educação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022.

(Designa Comissão para realização do inventário anual dos bens patrimoniais da Administração Municipal e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os servidores: Paulo Henrique Borim Ramos, RG nº 23.181.050-7 SSP/SP, CPF nº 070.611.768-90, Anísio José de Oliveira, RG nº 8.631.684 SSP/SP, CPF nº 928.403.458-20 e Christian Carvalho dos Santos RG nº 2097435925 SSP/RS, CPF nº 012.001.030-50, para procederem ao Inventário Anual dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Dirce Reis - exercício de 2.022.

Art. 2º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º. A comissão terá até 31 de dezembro de 2.022, para apresentar a documentação necessária da referida análise final.

Parágrafo único. Caberá à comissão a análise e avaliação de bens móveis e imóveis que forem necessárias sua realização no decorrer do ano para conjugação do relatório final, salvo àquelas em que o executivo municipal instituir comissão específica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 31 de janeiro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022.

(Exonera funcionária de cargo comissionado que especifica e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora Riciane Bruna da Silva Machado, portadora da cédula de identidade RG nº 43.300.671 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 368.220.568-31, Enfermeira, do cargo de Chefe do Setor de Controle de Zoonoses, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 31 de janeiro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Notificações

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor(a)

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA e LOURDES APARECIDA COVIZZI DE OLIVEIRA

Ref.: Chácara Boa Esperança

Localização: DR 285, Município de Dirce Reis, SP

Título: Matrícula nº 30.949 Registro Imobiliário da Comarca de Jales, SP Área: 2,1894 hectares

Assunto: Loteamento irregular

Prezado (a) Senhor (a),

O MUNICÍPIO DE DIRCE REIS, por seu Prefeito Municipal, vem, com o devido respeito, notificar Vossas Senhorias nos termos seguintes:

Considerando que Vossas Senhorias são responsáveis pela implantação de Loteamento denominado "Chácara Boa Esperança", localizado na estrada municipal DR 285;

Considerando que em reunião datada de 17.02.2021, o Município concedeu o prazo de 90 (noventa) dias a Vossas Senhorias para apresentar o projeto básico de infraestrutura destinado ao parcelamento do solo;

Considerando que o Município editou a Lei Municipal nº 1.188, de 02 de fevereiro de 2021, declarando a área como de expansão urbana, bem como também, emitida a Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo em consonância com o Plano Diretor do Município de Dirce Reis, para instrumentalizar a regularização do empreendimento;

Considerando que no prazo acima mencionado não houve qualquer manifestação por parte de Vossas Senhorias;

Considerando que nos autos do Inquérito Civil nº 14.0311.0001671/2016-4, onde se buscou também a regularização do Loteamento, foi firmado "Termo de Ajustamento de Conduta" celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, através da 4ª Promotoria de Justiça de Jales, **na data de 24 de novembro de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 3 de 7

2017, o qual concedeu o prazo de 12 (doze) meses para que o loteador regularizasse o loteamento, cujo TAC restou igualmente descumprido, o que enseja o DESFAZIMENTO do loteamento (item 3.4 do Termo de Ajustamento de Conduta);

Considerando que o município não possui condições financeiras e técnicas de assumir o loteamento e regularizá-lo;

Considerando que anterior notificação para desfazimento restou descumprida e como última tentativa de regularização do Loteamento foi o mesmo, em razão de pedido desta administração, objeto de análise junto ao "Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana - **Cidade legal**", da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, **sendo a resposta negativa**;

Considerando finalmente, que o Loteamento em questão não se encontra se todo consolidado;

Posto isso, é a presente para notificá-lo a tomar as medidas necessárias ao desfazimento do loteamento irregular, no prazo de 60 (sessenta) dias, restituindo a área ao estado anterior, bem como providenciar sua recuperação ambiental. Caso não haja o desfazimento no prazo concedido o Município adotará providências cabíveis para materializar o desfazimento.

Esta notificação será publicada em órgão de imprensa com circulação local, Diário Oficial do Município e afixação nos átrios da

Prefeitura e Câmara Municipal, tudo **para ciência dos proprietários do loteamento e de eventuais adquirentes de lotes e eventuais sucessores**.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

APARECIDO VALENTIM RAINHO

Ref.: Chácara Rainho

Localização: DR 285, Município de Dirce Reis, SP

Título: Matrícula nº 42.044 Registro Imobiliário da Comarca de Jales, SPÁrea: 3,303267 hectares

Assunto: Loteamento irregular

Prezado (a) Senhor (a),

O MUNICÍPIO DE DIRCE REIS, por seu Prefeito Municipal, vem, com o devido respeito, notificar Vossa Senhoria nos termos seguintes:

Considerando que Vossa Senhoria é responsável pela implantação de Loteamento denominado "Chácara Rainho", localizado na estrada municipal DR 285;

Considerando que em reunião datada de 01.02.2021, o Município concedeu o prazo de 90 (noventa) dias a Vossa Senhoria para apresentar o projeto básico de infraestrutura destinado ao parcelamento do solo;

Considerando que o Município editou a Lei Municipal nº 1.189, de 02 de fevereiro de 2021, declarando a área

como de expansão urbana, bem como também, emitida a Certidão de Diretrizes de

Uso e Ocupação do Solo em consonância com o Plano Diretor do Município de Dirce Reis, para instrumentalizar a regularização do empreendimento;

Considerando que no prazo acima mencionado não houve qualquer manifestação por parte de Vossa Senhoria;

Considerando que nos autos do Inquérito Civil nº 14.0311.0000282/2017-1, onde se buscou também a regularização do Loteamento, foi firmado "Termo de Ajustamento de Conduta" celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, através da 4ª Promotoria de Justiça de Jales, **na data de 26 de abril de 2018**, o qual concedeu o prazo de 12 (doze) meses para que o loteador regularizasse o loteamento, cujo TAC restou igualmente descumprido, o que enseja o DESFAZIMENTO do loteamento (item 2.3 do Termo de Ajustamento de Conduta);

Considerando que o município não possui condições financeiras e técnicas de assumir o loteamento e regularizá-lo;

Considerando que anterior notificação para desfazimento restou descumprida e como última tentativa de regularização do Loteamento foi o mesmo, em razão de pedido desta administração, objeto de análise junto ao "Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana - **Cidade legal**", da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, **sendo a resposta negativa**;

Considerando finalmente, que o Loteamento em questão não se encontra de todo consolidado;

Posto isso, é a presente para notificá-lo a tomar as medidas necessárias ao desfazimento do loteamento irregular, no prazo de 60 (sessenta) dias, restituindo a área ao estado anterior, bem como providenciar sua recuperação ambiental. Caso não haja o desfazimento no prazo concedido o Município adotará providências cabíveis para materializar o desfazimento.

Esta notificação será publicada em órgão de imprensa com circulação local, Diário Oficial do Município e afixação nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, tudo **para ciência dos proprietários do loteamento e de eventuais adquirentes de lotes e eventuais sucessores**.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 4 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos da Educação



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Ensino Exercício: 2021

Anexo VI

Período: 01/10/2021 até 31/12/2021

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	435.650,00	788.605,76
Transferências da União	9.467.250,00	11.605.432,21
Transferências do Estado	3.450.000,00	4.146.300,00
Subtotal	13.352.900,00	16.540.337,97
Retenções ao FUNDEB	2.355.800,00	2.974.131,84
Receitas Líquidas	10.997.100,00	13.566.206,13

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
3.338.225,00	4.135.084,49
TOTAL (25%)	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	3.814.375,00	28,57 %	4.215.522,40	25,49 %	4.198.977,40	25,38 %	4.195.410,01	25,36 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.005.145,00	7,53 %	821.635,57	4,97 %	807.713,31	4,88 %	804.145,92	4,86 %
ENSINO FUNDAMENTAL	453.430,00	3,40 %	419.754,99	2,54 %	417.132,25	2,52 %	417.132,25	2,52 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	2.355.800,00	17,64 %	2.974.131,84	17,98 %	2.974.131,84	17,98 %	2.974.131,84	17,98 %

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	4.215.522,40	25,49 %	4.198.977,40	25,38 %	4.195.410,01	25,36 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	821.635,57	4,97 %	807.713,31	4,88 %	804.145,92	4,86 %
ENSINO FUNDAMENTAL	419.754,99	2,54 %	417.132,25	2,52 %	417.132,25	2,52 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	2.974.131,84	17,98 %	2.974.131,84	17,98 %	2.974.131,84	17,98 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Ensino Exercício: 2021

Período: 01/10/2021 até 31/12/2021

Anexo VI

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

ROBERTO CARLOS VISONÁ
PREFEITO MUNICIPAL
080.796.118-31

FLAVIO JUNIOR ZANARDO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
356.962.258-45

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
CONTADOR
067.229.768-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Ensino Exercício: 2021

Período: 01/10/2021 até 31/12/2021

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	481.000,00	531.825,68
Receitas de Aplic. Financeiras	8.550,00	1.255,06
Total da Receita	489.550,00	533.080,74

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	489.550,00	533.080,74
MAGISTÉRIO (70%)	342.685,00	373.156,52

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
2.355.800,00	2.974.131,84

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
531.825,68	2.974.131,84

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)	-2.442.306,16
-----------------------------------	----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	941.885,00	192,40 %	533.080,74	100,00 %	533.080,74	100,00 %	533.080,73	100,00 %
MAGISTÉRIO	525.550,00	107,35 %	395.863,58	74,26 %	395.863,58	74,26 %	395.863,58	74,26 %
OUTRAS	416.335,00	85,04 %	137.217,16	25,74 %	137.217,16	25,74 %	137.217,15	25,74 %

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			533.080,74	100,00 %	533.080,74	100,00 %	533.080,73	100,00 %
MAGISTÉRIO			395.863,58	74,26 %	395.863,58	74,26 %	395.863,58	74,26 %
OUTRAS			137.217,16	25,74 %	137.217,16	25,74 %	137.217,15	25,74 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2021)

Page 1 of 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 468

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Ensino Exercício: 2021

Período: 01/10/2021 até 31/12/2021

Anexo V

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

ROBERTO CARLOS VISONÁ
PREFEITO MUNICIPAL
080.796.118-31

FLAVIO JUNIOR ZANARDO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
356.962.258-45

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
CONTADOR
067.229.768-07



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d7e6-eb13-5a82-7178



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 468, ano IV, veiculado em 31 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS VISONA (CPF ***796118**) em 31/01/2022 às 16:09:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d7e6-eb13-5a82-7178>